



ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

LEIS

LEI Nº 1549, DE 27 DE JUNHO DE 2011.

Estabelecer limites para abertura de templos religiosos, e dá outras providências

MARILIA PEREIRA DIAS, PREFEITA MUNICIPAL DE MACAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Macaíba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A licença de localização e funcionamento de novos Templos ou estabelecimentos Religiosos, somente será concedida se observada a distância, mínima de 300m (trezentos metros), de raio de estabelecimento congênera já existente.

Art. 2º - Fica assegurado o direito adquirido para todos os Templos ou estabelecimentos Religiosos citados no artigo anterior que estejam legalmente instalados até a data da promulgação da presente Lei.

Art. 3º - O pedido de alvará especificado no artigo 1º desta Lei será instruído com certidão comprovante de preservação da distância mínima de 300 metros de raio que deverá ser expedida, a requerimento do interessado, pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e de Meio Ambiente responsável pela concessão de licença para localização do estabelecimento religioso.

Art. 4º - A Prefeitura Municipal não expedirá a licença de localização e funcionamento, de templo ou estabelecimento religioso que contrariem o disposto nesta Lei.

Art. 5º - Os pedidos em tramitação na Prefeitura Municipal, cujos processos de autorização vão se encontrar concluídos até a vigência da presente lei poderão obter a licença de localização e funcionamento.

Art. 6º - Os templos ou estabelecimentos religiosos que abrirem suas portas em infração ao determinado por esta Lei, serão imediatamente fechados, por serem considerados clandestinos em razão de não possuírem licença de localização e funcionamento.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MACAÍBA, GABINETE DA PREFEITA,
EM 27 DE JUNHO DE 2011.

Marília Pereira Dias
PREFEITA MUNICIPAL

DECRETOS

DECRETO Nº 1596 DE 04 DE JULHO DE 2011.

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, o imóvel que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no Art. 2º do Decreto-Lei No. 3365, de 21 de junho de 1941, alterado pela lei Nº. 3786, de 21 de maio de 1965, combinado com o Art. 28, inciso IV, da Lei Nº. 3846, de 07 de agosto de 1970;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel de posse de **ANA LUCIA MENEZES ALCANTARA**, encravado na Rua Emídio Inácio da Costa, Lagoa das Pedras, Macaíba - RN, com uma área total de 1.600 m² (um mil e seiscentos metros quadrados), sendo desse, 886,14 m² (oitocentos e oitenta e seis vírgula quatorze metros quadrados) de área submersa; 713,86m²

(setecentos e treze vírgula oitenta e seis metros quadrados correspondente a área de preservação permanente, sendo indenizável uma área equivalente a 87,84 m² (oitenta e sete vírgula oitenta e quatro metros quadrados). Os limites do imóvel são os seguintes:

I – ao norte: medindo 48,00 m (quarenta e oito metros), com os imóveis do Sr. Alex Douglas da Silva e outros;

II – ao sul: medindo 16,00 m (dezesseis metros), com a Rua Emídio Inácio da Costa;

III – ao leste: medindo 50,00 m (cinquenta metros), com a propriedade do Sr. Francisco das Chagas Pereira;

IV – ao oeste: 50,00 m (cinquenta metros), com a Rua Projetada.

Art. 2º - O fim a que se destina a presente desapropriação e a urbanização da Lagoa das Pedras, na zona urbana do Município.

Art. 3º - A desapropriação de que trata o presente Decreto é declarada de urgência, para efeitos de legalização da imissão de posse do aludido terreno, de conformidade com o disposto no Art. 15 do Decreto-Lei Nº. 3.365 de 21 de junho de 1941.

Art. 4º - Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada a adotar todas as medidas necessárias a efetivação dessa desapropriação de forma judicial, haja vista o não conhecimento do proprietário do imóvel.

Art. 5º - As despesas decorrentes da presente desapropriação correrão a conta de dotação própria existente no orçamento geral do Município

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MACAÍBA, GABINETE DA PREFEITA,
EM 04 DE JULHO DE 2011.

Marília Pereira Dias
PREFEITA MUNICIPAL

DECRETO Nº 1597 DE 05 DE JULHO DE 2011.

Expropria para fins de utilidade pública o imóvel que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no Art. 2º do Decreto-Lei Nº. 3365, de 21 de junho de 1941, alterado pela lei Nº. 3786, de 21 de maio de 1965, combinado com o Art. 28, inciso IV, da Lei Nº. 3846, de 07 de agosto de 1970;

DECRETA:

Art. 1º - Fica expropriado para fins de desapropriação o imóvel de posse de **ANA LUCIA MENEZES ALCANTRA**, encravado na Rua Emídio Inácio da Costa, Lagoa das Pedras, Macaíba - RN, com uma área total de 1.600 m² (um mil e seiscentos metros quadrados), sendo desse, 886,14 m² (oitocentos e oitenta e seis vírgula quatorze metros quadrados) de área submersa; 713,86 m² (setecentos e treze vírgula oitenta e seis metros quadrados) correspondentes a área de preservação permanente, sendo indenizável uma área equivalente a 87,84 m² (oitenta e sete vírgula oitenta e quatro metros quadrados). Os limites do imóvel são os seguintes:

I – ao norte: medindo 48,00 m (quarenta e oito metros), com os imóveis do Sr. Alex Douglas da Silva e outros;

II – ao sul: medindo 16,00 m (dezesseis metros), com a Rua Emídio Inácio da Costa;

III – ao leste: medindo 50,00 m (cinquenta metros), com a propriedade do Sr. Francisco das Chagas Pereira

IV – ao oeste: 50,00 m (cinquenta metros), com a Rua Projetada.

Art. 2º - O imóvel objeto da presente expropriação, formalizada mediante expedição do Decreto Municipal nº 1.596/2011, destina-se a urbanização da Lagoa das Pedras, na zona urbana do Município.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA, GABINETE DA PREFEITA, EM 05 DE JULHO DE 2011.

Marília Pereira Dias
PREFEITA MUNICIPAL

DECRETO Nº 1600, DE 04 DE JULHO DE 2011.

Convoca a VIII Conferência Municipal de Assistência Social.

A Prefeita Municipal de Macaíba/RN, juntamente com a Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica convocada a VIII Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 02 de agosto de 2011, tendo como tema central: **“Consolidar o SUAS e Valorizar seus Trabalhadores”**.

Art. 2º. A Conferência Municipal de Assistência Social tratará sobre os avanços na consolidação do Sistema Único de Assistência Social – SUAS com a valorização de seus trabalhadores e qualificação de serviços, programas, projetos e benefícios.

Art. 3º. Para organização da VIII Conferência Municipal de Assistência Social, será instituída uma comissão organizadora do Conselho Municipal de Assistência Social com composição paritária dos representantes dos governos e da sociedade civil definida em resolução do Conselho Municipal de Assistência Social.

Parágrafo Único – Parágrafo Único – Apoiarão a VIII Conferência Municipal de Assistência Social as instituições inscritas no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS.

Art. 4º. As despesas decorrentes da aplicação desse Decreto correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de Assistência Social.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Macaíba, Gabinete da Prefeita, em 04 de julho de 2011.

Marília Pereira Dias
PREFEITA MUNICIPAL

Maria Aparecida Barbosa Félix
PRESIDENTE DO CMAS

PORTARIAS

PORTARIA Nº 166, DE 01 DE JUNHO DE 2011.

Altera a Portaria nº 097, de 23/02/2010, que alterou a Portaria nº 667, de 10/09/2009, que alterou a Portaria nº 631, de 04/08/2009, que dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Macaíba/RN, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MACAÍBA/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei nº 425/95-GP, combinado com a Lei nº 1005/2001-GP de 22 de maio de 2001 e alterado pela Lei Municipal nº 1223 de 12 de agosto de 2005,

RESOLVE:

1 – Altera a Portaria nº 097, de 23/02/2009, que alterou a Portaria nº 667, de 10/09/2009, que alterou a Portaria nº 631, de 04/08/2009, que dispõe sobre a nomeação de membros para integrarem o **Conselho Municipal de Assistência Social**, constituído de 05 (cinco) membros titulares e 05 (cinco) membros suplentes, representantes do Governo Municipal e 05 (cinco) membros titulares e 05 (cinco) suplentes representantes da Sociedade Civil, **para o biênio 2009/2011**, conforme abaixo relacionado:

- Repres. da Sec. Mun. de **Trab. e Assistência Social** (Titular)- **DAYSE ROZANNY DE M. FLORENTINO**
- Repres. da Sec. Mun. de Trab. e Assistência Social (Suplente)– **MARIA MARCIA TEIXEIRA G. CARRERAS**
- Repres. da Sec. Mun. de **Educação** (Titular) –**MARIA APARECIDA BARBOSA FÉLIX**
- Repres. da Sec. Mun. de Educação (Suplente) – **FRANCISCA MARCIONILA MENDONÇA MACHADO**
- Repres. da Sec. Mun. de **Saúde** (Titular) – **PATRICIA EMANUELY DE PAULA SOUZA**
- Repres. da Sec. Mun. de Saúde (Suplente) – **FABIANA LIMA SILVA**

www.prefeiturademacaiba.com.br

Av. Mônica Dantas, 34 –
Centro, Macaíba/RN
CEP 59280-000
Fone: (84) 3271.6521

EXPEDIENTE

O Boletim Oficial do Município de Macaíba (Lei Nº 1478/2010) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Macaíba – Site: www.prefeiturademacaiba.com.br
Jornalista responsável: José Cristiano Cosme Pereira – Reg. Prof.00767-RN FENAJ
Edição, Diagramação e Distribuição: ASSECOM - Assessoria de Comunicação de Macaíba
Email: assecom@prefeiturademacaiba.com.br

- Repres. da Sec. Mun. de **Infraestrutura** (Titular) – **MAFRANCIONE MARIA SALVINA DE LIMA**
- Repres. da Sec. Mun. de Infraestrutura (Suplente) – FRANCISCO WILLIAN RODRIGUES DOS SANTOS
- Repres. da Sec. Mun. **Planejamento Orç. e Cont Interno** (Titular) – **REGINALDO DE ARAÚJO BEZERRA**
- Repres. da Sec. Mun. Planejamento Orç. e Cont. Interno (Suplente) – JUCIANE BEZERRA DANTAS CORTEZ
- Repres. **do Centro de Estudos e Pesq. Ação Cidadã** (Titular) – **SEVERINO RAMOS VITURINO DA SILVA**
- Repres. do Centro de Estudos e Pesq. Ação Cidadã (Suplente) – JOÃO MARQUES LINO DA SILVA
- Repres. do **Abrigo Deus e Caridade** (Titular) – **PAULO CERÃO MACIEL DE LIMA**
- Repres. do Abrigo Deus e Caridade (Suplente) – DEJACKSON ÁLVARES DE FARIAS
- Repres. da **Igreja Batista** (Titular) – **PR. IRAEDSON ALVES DA SILVA**
- Repres. da Igreja Batista (Suplente) – JACINTA MARTA ARAÚJO DA SILVA
- Repres. da **APAE** (Titular) – **ISABEL ELAINE BATISTA DA SILVA**
- Repres. da APAE (Suplente) – MARIA NILBANEIDE PEREIRA PALHARES
- Repres. do **Inst. Promoção Humana Charles de Foucauld** (Titular) – **IR. GIRLEIDE DE PAIVA SILVA**
- Repres. do Inst. Promoção Humana Charles de Foucauld (Suplente) – IR. ADRIANA MONTEIRO DA SILVA

2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Macaíba, Gabinete da Prefeita, em 01 de junho de 2011.

Marília Pereira Dias
PREFEITA MUNICIPAL

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

LICITAÇÕES

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2011

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EMPARALELEPÍPEDO E DRENAGEM NAS RUAS JOSÉ NÔ DA SILVA E RUA PROJETADA, NO MUNICÍPIO DE MACAÍBA/RN.

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Macaíba/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público o julgamento final das propostas do processo em comento. Proposta classificada: 1ª) CONSTRUTORA NOVA GERAÇÃO LTDA: R\$ 133.721,52. E pela desclassificação da proposta financeira da empresa: RD CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA: Descumprimento: Item 9: Subitem 9.8 do edital. Os autos estão franqueados aos interessados na sala da Licitação, segunda a sexta, das 08h00min às 14h00min. Macaíba/RN, 13/07/2011. Mileni M. Pessoa. Presidente.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058/2011

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO MERCADO PÚBLICO DE MACAÍBA, NO MUNICÍPIO DE MACAÍBA/RN.

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS

JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

A Presidente da CPL do Município de Macaíba/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado da fase habilitatória do processo licitatório em comento. Julgamento de habilitação: Empresas habilitadas: COLONIAL CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, RVV CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, JAM EMPREENDIMENTOS LTDA, GASPAR SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, FLAGUE CONSTRUÇÕES LTDA e CONSTRUTORA NOVA GERAÇÃO LTDA. Empresas Inabilitadas: ANNE CONSTRUÇÕES E ASSISTENCIA TECNICA LTDA: Descumprimento: Item 1: Subitens 1.1.2; 1.1.3: b – Item 4: subitem 4.1; 4.2; c/c Item 8: subitem 8.2.3. MURTHE CONSTRUÇÕES LTDA: Descumprimento: Item 1: Subitens 1.1.2; 1.1.3: b – Item 4: subitens 4.1: 4.2; c/c Item 8: subitem 8.2.3.; e CRISAL CONSTRUÇÃO, ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA: Descumprimento: Item 1: Subitens 1.1.2; 1.1.3: b – Item 4: subitens 4.1: 4.2; c/c Item 8: subitem 8.2.3. Ficando aprazada para o dia 22/07/2011, as 09h00min a sessão para abertura das propostas de preços. Os autos estão franqueados aos interessados na sala da Licitação, segunda a sexta, das 08h00min às 14h00min. Macaíba/RN, 13/07/2011. Mileni M. Pessoa. Presidente.

2º AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de Macaíba/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público que está reaberta a licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº. 070/2011, com o objetivo de contratar empresa

especializada para a execução dos serviços de coleta, transporte, tratamento por destruição térmica (incineração) e destinação final das cinzas dos resíduos sólidos provenientes dos serviços das Unidades de Saúde do Município de Macaíba/RN. A sessão pública dar-se-á no dia 01/08/2011, às 09h00min, na sede da Prefeitura Municipal. O Edital estará à disposição dos interessados na sede do Executivo Municipal no horário das 08h00min às 14h00min. Macaíba/RN, 13/07/2011. Mileni M. Pessoa. Presidente da CPL/PMM.